

ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira; 1784, Tirol, Natal/RN CNPJ: 10.396.004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maplebear.com.br



2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

| Nome completo da beneficiária | Matrícula | RG da beneficiária | CPF da beneficiária |
|---|------------------------|-----------------------|----------------------|
| ELLEN SOPHIA DOS SANTOS BUNGA | 20170497 | 003.701.050 | 133.943.774-03 |
| Turma | | Data de nascimento | Pasta Nº |
| 2 - Ensino Fundamental / 01 - YEAR ONE / 2021 / YEAR ONE - A (AM) | | 27/02/2015 | |
| Contratante (responsável financeiro) | E-mail do contratante | CPF/CNPJ do contratan | te RG do contratante |
| FRANCISCO MBIZI QUIPUA BUNGA (Pai) | frank28_95@hotmail.com | 533.593.722-04 | V412415C |
| Celular do responsável financeiro (84) 99902-5420 | | | |
| Endereço da beneficiária | | Complemento | |
| RUA LUCIA VIVEIROS, 255 | | TORRE 5; APT. 1006 | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| NEOPOLIS | NATAL | RN | 59086-005 |
| | | | |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento.

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula 5ª - Omissis

Parágrafo 1°. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020</u>, a renovação da matricula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 09:10 - Página 1

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer titulo.

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 09:10 - Página 2